

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL****RESOLUÇÃO CIB Nº 149/2020**

Aprova ampliação de habilitação da Clínica HEMOVIDA com o Serviço de Atenção Ambulatorial Especializada em DRC nos Estágios 4 e 5 Pré Dialítico, no Município de Alagoinhas, em gestão municipal.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia – CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso I do art. 14-A da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, tendo em vista o decidido na 281ª Reunião Ordinária do dia 10 de setembro de 2020 e considerando:

A Portaria GM/MS nº 1.675, de 7 de junho de 2018, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, e a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os critérios para a organização, funcionamento e financiamento do cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica – DRC no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

A Portaria GM/MS nº 3.415, de 22 de outubro de 2018, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, e a Portaria GM/MS nº 1.675, de 7 de junho de 2018, para dispor sobre os critérios para a organização, funcionamento e financiamento do cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica – DRC no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

A Portaria nº 921, de 15 de dezembro de 2006, que habilitou a Clínica HEMOVIDA – Alagoinhas como Serviço de Nefrologia;

A Portaria GM/MS nº 3.415, de 22 de outubro de 2018, que habilitou a Clínica HEMOVIDA, como Serviço de Atenção Especializada em DRC com Hemodiálise – código 15.04; e Serviço de Atenção Especializada em DRC com Diálise Peritoneal – código 15.05.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a ampliação da Clínica HEMOVIDA com o Serviço de Atenção Ambulatorial Especializada em DRC nos Estágios 4 e 5 Pré Dialítico, no Município Alagoinhas/BA, em gestão municipal, conforme planilha abaixo:

GESTÃO ESTADUAL				
UNIDADE	CNPJ	CNES	MUNICÍPIO	HABILITAÇÃO
HEMOVIDA	04.805.100/0001-46	2804891	Alagoinhas	Atenção Ambulatorial Especializada em DRC nos Estágios 4 e 5 Pré Dialítico – código 15.06

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL****RESOLUÇÃO CIB Nº 149/2020**

Art. 2º Aprovar Impacto Financeiro para o custeio do Serviço de Atenção Ambulatorial Especializada em DRC nos Estágios 4 e 5 Pré Dialítico da Clínica HEMOVIDA, conforme planilha abaixo:

ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA EM DRC NOS ESTÁGIOS 4 E 5 PRÉ DIALÍTICO		
Recurso Federal para custeio da Unidade com Serviço Pré Dialítico – código 15.06		
UNIDADE	MENSAL	ANUAL
HEMOVIDA	R\$ 13.420,00	R\$ 117.120,00

Art. 3º Revogar a Resolução CIB nº 286/2018.

Art. 4º A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 10 de setembro de 2020.

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA